



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de suprimentos para impressoras, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROAD Nº 4162/2021

Licitante: MIX PAPELARIA EIRELI

PROPOSTA – GRUPO 2 e item 18 do EDITAL

CNPJ: CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Ordem de Classificação: 1º

A empresa encaminhou a proposta de preços e documentos ao sistema no prazo definido pelo Pregoeiro nos **valores finais** de **R\$184.013,00** e **R\$170,00** respectivamente, sendo assinada pelo Senhor **MÁRCIO DE MOURA PORANGABA** representante legal da empresa. A proposta se referem ao **GRUPO 2 e item 18** do Pregão Eletrônico acima mencionado.

De pronto a proposta de preços e a documentação técnica foram encaminhadas para a Unidade Demandante com o fito de proceder análise e manifestação técnica. Tal análise se encontra exarada nos **documentos nºs 90/91 do PROAD nº 4162/2021**.

Em continuidade à análise da proposta de preços quantos aos aspetos formais e dos documentos apresentados pela empresa **MIX PAPELARIA EIRELI**, detalhamos abaixo a análise completa dos requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021 para conclusão do julgamento:

ITEM	PROPOSTA	
6.1.1, do Edital	Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail)	OK
6.1.3 do Edital	Todas as especificações do produto ofertado com marca/modelo/fabricante, devem estar de acordo com as especificações constantes no Quadro do subitem 3.1 do Termo de Referência) deste Edital;	OK
6.1.3.1 do Edital	Consta valor da proposta para cada produto previsto no termo de referência e para seu respectivo Itens/grupos,	OK

	expressos em reais, com apenas 02 casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto, durante todo o período de vigência;	
6.1.4 do Edital	Prazo de entrega dos produtos, conforme definido no SUBITEM 8.2.1 do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital);	OK
6.1.5 do Edital	Consta validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital	OK
6.1.6 do Edital	Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.	OK
6.1.7 do Edital	Planilha contendo os dados gerais da empresa conforme modelo apresentado no Anexo VI, para os efeitos administrativos necessários: lavratura da ata de registro de preços, do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos.	OK

ÍTEM 9- CONDIÇÕES PRÉVIAS DE PARTICIPAÇÃO E DE -HABILITAÇÃO

ITEM		
.	Das condições de participação e habitação	Situação
9.1.1 do Edital	Inexistência de registros impeditivos de contratação/SICAF (habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira)	OK
9.1.2.1 do Edital	Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CEIS	OK
9.1.2.2 do Edital	Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa/CNJ	OK
9.1.2.3 do Edital	Lista de inidôneos do TCU	OK
9.1.2.3 do Edital	Consulta Sócio Majoritário TCU	OK
9.1.2.4 do Edital	Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	
ITEM	Habilitação Jurídica	
9.7.1.1 do Edital	Registro comercial, no caso de empresário individual	Não se aplica
9.7.1.2 do Edital	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores	OK

9.7.1.3 do Edital	Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício	OK
9.7.1.4 do Edital	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e <u>ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente</u> , quando a atividade assim o exigir	Não se aplica
ITEM	Regularidade fiscal e trabalhista	
9.7.2.1 do TR	Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, assim como prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.	OK
9.7.2.2 do Edital	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.	OK
9.7.2.3 do Edital	Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011	OK
9.7.2.4 do Edital	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou Jurídicas, bem como no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
ITEM	DECLARAÇÕES	
9.7.3.1. do Edital	DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze.	OK
9.7.4.1. do Edital	Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.	OK
9.7.4.2. do Edital	Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005, alterada pela Resolução nº. 229/2016.	OK

CONCLUSÃO:

Constatamos que as condições de participação e a documentação exigida para habilitação do Pregão Eletrônico nº 32/2021 restou atendida integralmente pela licitante.

No que tange aos preços unitários apresentados dos itens do GRUPO e o item isolado estão dentro dos parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos, exceto, o item 5 que se apresenta com uma variação de 6,07% a maior em relação ao preço unitário estimado pela Administração. No entanto, considerando a negativa da empresa em não reduzir mais seus preços, o impacto do valor do dólar na cadeia dos preços de suprimentos para informática e que o julgamento da licitação foi processada pelo menor preço global do Grupo 2, constatamos que a proposta se encontra mais vantajosa para administração ante a economia global do GRUPO 2 na ordem de 38,28% em relação ao preço global estimado.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 24.180.611/0001-27** se mostra passível de aceitação.

Maceió, 21 de dezembro de 2021.

Neivaldo Tenório de Lima
Pregoeiro